ANNO DE 1831. TERÇA FEIRA 17 DE MAIO. NUMERO 104

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, pagos adiantados, em caza do Editor, rua Direita N. 267; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e serão publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ate o meio dia e vindo rezumidos e bem escriptos.

Os annuncios, que não forem dos assignantes deverã, alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 reis.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

PERNAMBUCO; NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA, RUA DAS FLORES, N. 18. 1831.

DAmos a ler aos nossos leitores as seguintes pessa Officiaes, que nos vierão à mão por via de um correspondente da Parabiba com outros officios, que não disem respeito a esta Provincia. Attenção! —

ILlustrissimo e Excellentissimo Sr. — Divulgando-se nesta Provincia a noticia, de que nessa Praça do Recife existem occultos preparativos entre differentes partidos, que se dispoem a chocar-se por suas oppinioens politicas, e mal entendido espirito de rivalidade; cumpre-me à bem dos sagrados Direitos de Sua Magestade o Imperador, da tranquilidade publica, Integridade do Imperio, e Systema Constitucional, que felizmente nos-rege, e que Sua Magestade o Imperador tantas vezes Tem Declarado, que he da Sua Imperial Vontade, que se mantenha, e guarde religiosamente, sem alteraçao', levar ao conhecimento de V. Ex. por copia o Imperial Aviso de trinta e hum de Agosto de mil oito centos vinte seis, expedido pela Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, para que V. Ex. de sua parte, dando-lhe o devido cumprimento, se-sirva communicar-me com frequencia o que tiver lugar nessa Provincia, podendo Vossa Excelencia contar com a minha cooperação como Cidadaõ, e como Commandante das Armas desta, para a mantença dos Objectos a cima expostos, que para mim são sagrados, ficando Vossa Excellencia certo de que isto mesmo passo a communicar a Sua Magestade O Imperador pela Secretaria competente. — Deus Guarde a Vossa Excellencia felismente. Quartel do commando das Armas na Cidade da Paraiba vinte de Abril de mil oito centos trinta e hum. — Illustrissimo e Exm. Senhor Bento Jose Lemenha Lins, Commandante das Armas da Provincia de Pernambuco. — Trajano Antonio Gonsalves de Medeiros, Commandante das Armas da Provincia da Paraiba.

ILLustrissimo e Excellentissimo Senhor.— Tive a honra de receber o Officio que V. Excellencia me-dirigio em data de vinte do corrente, e pelo qual houve de communicar-me o Imperial Avizo de 31 de Agosto de 1826, expedido pela Secretaria da Guerra para que em virtude d'elle eu haja de participar com frequencia à Vossa Excellencia os movimentos, que tiverem lugar nesta Provincia, devendo contar com toda a cooperação de Vossa Excellencia a favor dos Sagrados Direitos de Sua Magestade O Imperador, da tranquilidade publica, Integridade do Imperio, e Systhema Constitucional que felismente nos-rege: he pois da minha restricta obrigaçaõ faser uma rezenha à Vossa Excellencia do estado em que esta Provincia se acha de presente. O espirito de Federação tem-se aqui desenvolvido, e os recentes acontecimentos da Corte, e da Bahia tem posto os revolucionarios em mais agitação. Elles tem tentado aqui por todos os meios sacudir o jugo das Authoridades legitimas, e tem empregado já a seducção feita a Tropa, já boatos, e noticias atterradoras, que de facto não existem, e ja assignados para alcançarem a minha depozição, e do Desembargador, Ouvidor do Crime, e Commandante do Corpo de Policia: mas tendo-se frustrado todos esses recursos, em que se-esperançavão os demagogos, e conservando-se a Goarnição em perfeita obediencia, e subordinação elles tem visto com dor anniquilarem-se os seus projectos de revolta. As cousas aqui presentavaõ já huma face mais tranquila, porem emmissarios vindos da Bahia para transtornarem a ordem publica

tem dado novo calor as ideas dos Federalistas, que de facto nada tem podido conseguir, excepto a desesperação, nascida do perfeito conhecimento da sua impotencia, e nullidade. Eu velo na manutenção da Causa publica com toda a vigilancia, que està ao meu alcance, e o mesmo fasem o Desembargador do Crime, e o Commandante do Corpo de Policia, e he esta a origem das sugestões dos anarquistas, que anciaõ verem-se livres de nós para impunemente chegarem aos seus resultados, e ao fim das suas combinações. Eu estou resolvido a sustentar os Inauferiveis Direitos de Sua Magestade O Imperador, a Integridade do Brasil e a Constituicaõ jurada, e jà mais deixarei que me dimittao ilegalmente aquelles que naõ tem missaõ, nem authoridade para o executarem. Rogo à Vossa Excellencia, que se digne de participar-me o que lhe-parecer conveniente para o bom andamento do Serviço, e pode desde jà contar Vossa Excellencia tambem com toda a coadjuvaçaõ, que estiver da minha parte, porque he só de boa avença, e em perfeita harmonia, que poderemos salvar o Soberano, a Constituiçaõ, e o Imperrio dos horrores e estragos eminentes da Demagogia. Deus Guarde a Vossa Excellencia. Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 26 de Abril de 1831. -- Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Trajano Antonio Gonsalves de Medeiros, Commandante das Armas da Provincia da Parahiba do Norte -- Bento Jozè Lemenha Lins, Commandante de Armas interino.

EIs aqui como o Snr. Lemenhaa se justificava com os Pernambucanos Constitucionaes, a quem cruzeiratica e columnaticamente chamava Federalistas! Ao mesmo tempo que enganava o Ex. Sr. Presidente, fingindo-se na melhór harmonia com elle, ligava a sua sorte, o seu destino, a sua honra aesses indignos Martins e Gustavo de eterna execração. Servindo-se da linguagem do Cruzeiro (o seu Officio parece um xetracto daquella folha, e bem mostra, que o mesmo infame Brazileiro que escrevia os artigos mais insolentes do Cruzeiro, foi o redactor do Officio do Sr. Lemenha) inculca-se com aquelles dous facinorosos, como os sustentaculos da Ordem, da tranquillidade e do seu Imperador com todos os inauferiveis, sagrados, imprescriptiveis, e inalienaveis direitos da sua sagrada, e consagrada pessoa, isto a 26 de Abril, e a 6 de Maio tem o desacordo de querer afiançar aos Pernambucanos *Federalistas*, que contassem com a sua pessoa. Quererá ainda o Sr. Lemenha unir a sua sorte, a sua reputacão a desses dous facinorosos, a vista das fabricas de moeda falsa, que apparecerão de todos os cantos desta Cidade, assim que elles acabarão de manter a *Ordem Publica*? Não se lembrou o Snr. Lemenha, quando assim officiava ao seu collega, que havia dito a um sugeito, que procurou para canal da sua mal prompta e falsaria justificaçaõ, que lhe pareeia, que o Martins tambem batia moeda, ou protegia os fabricadores della? E consistia ser sustentador da *Ordem Publica* na prenda de moedeiro falso? Não achou o Sr. Lemenha outro guia e conselheiro redactor de Officios, senão o redactor do Cruzeiro, o P. Barretto? Assim o quiz assim o tenha, para tomar juizo: nós não he dezejamos mal, e muito estimaremos, velo ainda arrependido de suas culpas, prestar serviços a causa da Liberdade da abandonada Patria; mas naõ em Pernambuco por agora. E' preciso naõ estar aqui, fazer por esquecer de longe justos ressentimentos, e apagar o descredito ganho, para merecer de seus compatriotas a amizade, que disprezou. E o P. Barretto, que naõ pôde nesse officio esconder as *profecias de Cassandra*, lembre-se do seu solemne protesto feito no Cruzeiro, que morreria exclamando-Viva o Imperador! E' preciso cumprir a palavra, se quer ainda merecer conceito entre os Christãos velhos; e para cumprilla é absolutamente necessario deixar o solo Brazileiro, como fez o seu Idolo; nem aqui, nem em outra qualquer parte do Brazil deve respirar esse intrigante, esse escravo vil, e descarado, essa furia infernal: longe, longe de nòs todos os principaes motores e propagadores da Tirannia: a nossa tranquilidade seria alterada com a presença de taes monstros; a nossa generozidade naõ pode chegar para elles: os que devem ser contemplados na amnistia saõ os impotenses, os arrependidos, os pacificos; aquelles que nos insultaraõ nos periodicos, nas nossas Assembleas, e na caza de Deos, e que nos clubs nos enredavaõ, e forjavaõ cadeias, obrando assim por maldade meditada, *sejão* perdoados com a condiçaõ de nos deixarem, de sahirem d'entre nos: os Padres Barretos naõ contem insultar-nos mais com a desvergonha, que lhes è natural: fujaõ d'entre nòs e vaõ fora da Patria, que tratrahiaõ, ralar os remorsos, e satisfazer a leve pena dos seus graves crimes.

CORRESPONDENCIA.

SR. Editor. — Faça o fâvor de publicar no seu Diario de amanhã a seguinte declaração. Eu e os Snrs. Antonio Joaquim de Mello — Joze Machado Freire Pereira da Silva — e o Capitão Viceute de Moraes Mello assignamos a Pessa ou concordiata inserta no seu Diario N. 103 a p. 430 como Encarregados pelo Excellencissimo Snr. Prezidente, de promover a concordia, e retirada do Povo e Tropa estacionada em Olinda por todos os meios ao nosso alcance, e não a assignamos representando o Povo, como apparece confundido na mesma Peça; pois que por este os que representavaõ forão os Srs.; Capitaõ Francisco Ignacio Ribeiro Roma, e Major Francisco Antonio Pereira dos Santos. -- Recife 16 de M io 1831.

Jose Tavares Gomes da Fonceca.

O Patriotico empenho com q'os habitantes desta Cidade tem vigiado sobre a tranquillidade e segurança Publica, não deve esmorecer: ainda que nos achamos em socego; è com tudo necessario continuar a mantelo, e para isto indispensavel que nos prestemos por algum tempo ainda a esse serviço, que tão util tem sido nas actuaes circunstancias: o patriota naõ canca no serviço da Patria, e o de que tractamos é tão levè, e de tanto e tão immediato e palpavel proveito, que o mais apatico Cidadão se não deve recusar a a elle, sob pena do labèo de egoista, ou inimigo do actual sistema. Nòs esperamos pois ver continuar a mesma assiduidade nos que constantemente se tem aprssentado para faser as patrulhas, e prestar-se tambem aquelles, que por culpavel indifferença se tem escuzado de apparecer. Nòs não servimos agora a alguem; servimos a Patria, servimos a nos mesmos, e tanto basta diser.

AVIZO.

JOzé Antonio Esteves Juiz de Fora pela Lei desta Cidade, e Juiz de Direito no Conselho do Jurì annuncia aos Seuhores Juizes de Facto do mesmo Conselho do Jurî que não estando organisados os Processos, que tem de entrarem em Conselho, deixa por isso de haver a Reunião dos Senhores Juises de facto te o primeiro annuncio do dia, que houver de se fazer a Reunião. Recife 16 de Maio 1831.

José Antonio Esteves,

AVIZO DO CORREIO.

A Sumaca Ventura Feliz sae para a Ilha de S. Miguel no dia 22 do corrente.

— O Brigue Triunfo Americano recebe a malla para Lisboa no dia 17 do corrente pelas 5 horas da tarde.

NAVIO A CARGA.

PARA HAMBURGO

SEgue viagem com muita brevidade o Brigue Inglez Peruvian, muito velleiro e forrado de cobre; quem nelle quizer carregar ou ir de passagem dirija-se aos seus consignatarios N. O. Bieber e Companhia.

VENDAS.

DUas pretas de nação, e pouco ladinas; uma com principio de custureira, outra de cuzinha: na rua Direita D. 16.

— Uma negra com bom leite, e sem cria: no aterro da Boa-vista casa de Bernardo Jozé Carneiro Monteiro.

— Potassa da primeira sorte chegada a pouco tempo, e por preço commodo; Um escravo da Costa, meio ladino: na rua do Colegio D. 4.

— Na Loja de ferraje rua do Queimado N. 30: — Uma frasqueira de amarello, emalhetada, e boa fechadura; e camas de vento com o pano de tirar para se lavar.

— Dois moleques angola, 14 annos, um çapateiro, outro principiante do mesmo: na praça da União loja 31 e 32.

— Uma escrava mossa, sabe engomar bem, cozer cozinhar, e todo mais serviço de uma casa: na rua nova sobrado D. 9 2.° andar.

— Uma canoa de carreira com pouco uzo, de 30 palmos de comprido; na rua do Padre Floriano casa D. 24 ou annuncie.

— Dois escravos, angolla: nas sinco pontas loje D. 61.

— Uma preta engomadeira — outra costureira, e ambas cosinhéiras, e costumadas ao serviço de casa — um preto de 18 annos — outro de 40 — um palanquim novo: na rua da Cruz atraz do Corpo Santo N. 34.

Uma canoa grande, inteirissa: em Fore de Portas venda de Manoel Gonsalves Frajado ao pé da Intendencia.

Um criôlo, 24 annos, carreiro e

serrador : na rua do Queimado loja de ferrage N. 66.

— Na loja do Bandeira vende-se avulsas folhas do Popular a 40 reis, do Olindense a 80 rs., e Carcundao N. 3 a 80 reis : ahi mesmo se subscreve para Popular e Olindense alem dos de mais lugares declarados nas mesmas folhas.

COMPRAS.

COmpra-se, ou aluga-se, um bilhar : annuncie-se.

— Vacas de leite, paridas de novo : no sobrado D. 1 junto a N. S. do Terço, ou annuncie.

ALUGUEIS.

NO Armazem de carroças ao lado da Cadeia na esquina do beco do Maximiano ha Canoas grandes abertas para alugar, tirar lastros de navios, ou outro qualquer frete, e pelo menor preço.

— O armazem pertencente a casa de trez andares, da rua da Madre de Deos que faz frente para ella ; no primeiro andar da mesma casa.

PERDAS.

A 13 do corrente desapareceo da estribaria armasem por detraz do Theatro, um cavallo russo escuro, grande, e carregador, com clinas compridas, e alguma coiza magro : quem o tiver pegado leve a rua do Crespo D. 2, ou annuncie para ser procurado, que serà recompensado.

— Perdeu-se a 14 do corrente um bilhete de cobre, de 200$ reis, passado por Caetano da Silva Azevedo, que ja està prevenido para não pagalo : quem o tiachado, annuncie-se.

AVISOS PARTICULARES

PReciza-se de um sitio perto da Praça, não do sendo lado dos afogados : anuncie-se.

— Quem for o dono de duas seges que se achavão em poder do Selleiro Manoel Antonio de Alcantara, que morou na rua Nova, loja dos Sobrados junto a Conceição dos Soldados dos herdeirros do falecido Catanho, pode-as procurar ; porque se achaõ na rua por despejo judicial.

— Percisa-se de um sitio perto da Praça não sendo do lado dos Afogados, e não excedendo de 150$ rs. : dirija-se a rua da Gloria defronte do tanque d'agoa.

— Na rua Direita sobrado n 268, 2.° andar, precisa-se de uma creada, que sejr cosinheira.

--Roga-se ao Sr. Nigramonte, Sr. do Engenho Ginipapo, queira ter a bondade ver, se o preto que annuncíou haver aprehendido no seu Engenho tem os signaes de algum dos pretos, abaixo mencionados, e no caso de os ter, guardalo no Engenho e avisar, ou remettelo a Jose Francisco Ribeiro de Sousa, na Praça do Commercio, o qual satisfara' toda a despesa, que se fiser : os signaes dos pretos são os seguintes : Francisco da Costa 25 annos, rosto redondo, nariz chato, sem barba, altura regular, pes arqueados, o dedo grande do pe' direito aberto, fugido no principio do corrente anno com calsa e camisa de estopa Inglesa ; é ladino, de poucas fallas, finge-se muito humilde, e costuma dizer que é forro; foi casado, e escravo do P. Manoel Camelo Pessoa morador ao pe de Unna.

— Nicoláo, angola, 20 annos, rosto redondo, nariz regular, nevoa no olho esquerdo, alto sem ponta de barba ; pernas zambas, pouco ladino fugido no mesmo tempo com calsas e camisa de estopa Inglesa: os aprehendedores de qualquer destes escravos levem-o a casa a cima indicada, e serão recompensados.

— Para evitar duvidas faz-se publico, que a casa nova de dois andares na rua da Praia de Antonio Jose Marroquim acha-se com hipoteca por escriptura do Escrivão Cunha.

Jose Roiz da Silva Barroca.

ESCRAVOS FUGIDOS.

ROza. da Costa, fugida a 6 de Abril p. p. com um taboleiro de miudesas, e consta haver sido recolhida em uma certa casa desta Cidade, contra cujo dono protesta o senhor de dito morador no beco da Pole' D. 1, usar dos meios que lhe competem, se lha não eutregar em 24 horas.

PERAMBUCO NA TYPOGRAFIA FIDEDIGNA N. 18.